



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI

Nº , DE 2002

(Da Comissão de Legislação Participativa)

**SUG nº 57/2002**

Denomina "Presidente Tancredo Neves" o trecho da BR-451 entre Governador Valadares e Montes Claros, no Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado "Presidente Tancredo Neves" o trecho da BR-451 entre as cidades de Governador Valadares e Montes Claros, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 19 de junho de 2002.

Deputado **ENIVALDO RIBEIRO**  
Presidente